



DELIBERAÇÃO Nº 14/2026 – CEDM/PR

O **CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER – CEDM/PR**, no uso de suas atribuições regimentais e legais, reunido ordinariamente em 01 de setembro de 2026, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 21.926/2024, que incorporou e consolida as normas do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDIM, conforme disposto em seus arts. 29 a 35;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.464, de 19 de setembro de 2023, alterado pelo Decreto nº 10.112/2025, que regulamenta o Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDIM/PR e a transferência automática de recursos aos Fundos Municipais dos Direitos da Mulher;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 008/2023-CEDM/PR, que aprovou o repasse de recursos financeiros no formato fundo a fundo para o cofinanciamento de ações de Apoio e Fortalecimento da Política dos Direitos da Mulher em âmbito municipal;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 016/2025 – CEDM/PR, que aprovou, em caráter excepcional, a prorrogação da utilização dos recursos da Deliberação nº 008/2023 – CEDM/PR até dezembro de 2026, permanecendo os municípios classificados como Parcial sujeitos às prestações de contas referentes aos exercícios de 2025 e 2026;

CONSIDERANDO os procedimentos de acompanhamento e prestação de contas dos recursos repassados, estabelecidos na Deliberação nº 008/2023 – CEDM/PR, e os procedimentos para operacionalização do repasse de recursos financeiros e da prestação de contas, na modalidade Fundo a Fundo, disciplinados pela Resolução nº 162/2026;

CONSIDERANDO a aprovação das prestações de contas pelos respectivos Conselhos Municipais dos Direitos da Mulher, a análise técnica realizada pelo órgão gestor estadual e a conformidade da documentação apresentada pelos municípios relacionados no Anexo Único desta Deliberação;

Publicada no DIOE nº 119717/2026 em 04/09/2026



DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a prestação de contas referente ao período compreendido entre a data do pagamento do repasse e 31 de dezembro de 2024, relativa aos recursos da Deliberação nº 008/2023 – CEDM/PR, dos 75 (setenta e cinco) municípios relacionados no Anexo Único desta Deliberação, conforme a classificação de prestação de contas indicada para cada município.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 01 de setembro de 2026.

Mariana de Sousa Machado Neris

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná – CEDM/PR

Publicada no DIOE nº 119717/2026 em 04/09/2026



ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS 75 MUNICÍPIOS COM PRESTAÇÃO DE CONTAS APROVADA (PERÍODO: PAGAMENTO ATÉ DEZEMBRO/2024)

Nº	Município	Valor R\$	Aprovado	Aprovado com ressalva	Final/ Parcial
1	Agudos do Sul	R\$ 45.000,00	Sim		Parcial
2	Almirante Tamandaré	R\$ 45.000,00	Sim		Parcial
3	Alvorada do Sul	R\$ 45.000,00	Sim		Parcial
4	Apucarana	R\$130.000,00	Sim		Parcial
5	Arapongas	R\$ 100.000,00	Sim		Parcial
6	Araucária	R\$ 100.000,00	Sim		Parcial
7	Assaí	R\$ 45.000,00	Sim		Parcial
8	Assis Chateaubriand	R\$ 75.000,00	Sim		Parcial
9	Barracão	R\$ 45.000,00	Sim		Final
10	Boa Esperança do Iguaçu	R\$ 45.000,00	Sim		Parcial
11	Bocaiuva do Sul	R\$ 45.000,00	Sim		Parcial
12	Bom Jesus do Sul	R\$ 45.000,00	Sim		Parcial
13	Bom Sucesso do Sul	R\$ 45.000,00	Sim		Parcial
14	Borrazópolis	R\$ 45.000,00	Sim		Parcial

Publicada no DIOE nº 119717/2026 em 04/09/2026



15	Califórnia	R\$ 45.000,00	Sim	Parcial
16	Cambé	R\$ 45.000,00	Sim	Parcial
17	Campina da Lagoa	R\$ 45.000,00	Sim	Parcial
18	Campo Largo	R\$ 100.000,00	Sim	Parcial
19	Campo Magro	R\$ 45.000,00	Sim	Parcial
20	Campo Mourão	R\$ 105.000,00	Sim	Parcial
21	Cascavel	R\$ 155.000,00	Sim	Parcial
22	Castro	R\$ 75.000,00	Sim	Parcial
23	Catanduvas	R\$ 45.000,00	Sim	Parcial
24	Centenário do Sul	R\$ 75.000,00	Sim	Parcial
25	Chopinzinho	R\$ 75.000,00	Sim	Final
26	Cianorte	R\$ 105.000,00	Sim	Parcial
27	Dois Vizinhos	R\$ 75.000,00	Sim	Parcial
28	Enéas Marques	R\$ 75.000,00	Sim	Parcial
29	Engenheiro Beltrão	R\$ 45.000,00	Sim	Parcial
30	Foz do Iguaçu	R\$ 155.000,00	Sim	Parcial
31	Guarapuava	R\$ 160.000,00	Sim	Parcial
32	Imbaú	R\$ 45.000,00	Sim	Parcial
33	Irati	R\$ 105.000,00	Sim	Parcial
34	Ivaiporã	R\$ 45.000,00	Sim	Parcial
35	Japurá	R\$ 45.000,00	Sim	Parcial
36	Loanda	R\$ 105.000,00	Sim	Parcial
37	Londrina	R\$ 210.000,00	Sim	Parcial
38	Mandirituba	R\$ 45.000,00	Sim	Parcial
39	Mangueirinha	R\$ 75.000,00	Sim	Parcial
40	Maripá	R\$ 45.000,00	Sim	Parcial
41	Matinhos	R\$ 75.000,00	Sim	Parcial
42	Medianeira	R\$ 45.000,00	Sim	Parcial

Publicada no DIOE nº 119717/2026 em 04/09/2026



43	Nova Esperança do Sudoeste	R\$ 45.000,00	Sim		Parcial
44	Nova Tebas	R\$ 45.000,00	Sim		Parcial
45	Paçandu	R\$ 75.000,00	Sim		Parcial
46	Palmeira	R\$ 45.000,00	Sim		Parcial
47	Palotina	R\$ 75.000,00		Sim	Parcial
48	Paraíso do Norte	R\$ 45.000,00		Sim	Parcial
49	Paranaguá	R\$ 100.000,00	Sim		Parcial
50	Pato Branco	R\$ 75.000,00	Sim		Parcial
51	Paulo Frontin	R\$ 45.000,00	Sim		Parcial
52	Perobal	R\$ 45.000,00	Sim		Parcial
53	Pérola	R\$ 75.000,00	Sim		Parcial
54	Pérola d'Oeste	R\$ 45.000,00		Sim	Parcial
55	Piên	R\$ 45.000,00	Sim		Parcial
56	Pinhais	R\$ 130.000,00	Sim		Parcial
57	Pinhão	R\$ 75.000,00	Sim		Parcial
58	Ponta Grossa	R\$ 185.000,00	Sim		Parcial
59	Porto Vitória	R\$ 75.000,00	Sim		Parcial
60	Quatro Barras	R\$ 105.000,00	Sim		Parcial
61	Rancho Alegre	R\$ 75.000,00	Sim		Parcial
62	Reserva	R\$ 45.000,00	Sim		Parcial
63	Ribeirão do Pinhal	R\$ 45.000,00	Sim		Parcial
64	Sabáudia	R\$ 75.000,00	Sim		Parcial
65	Salgado filho	R\$ 45.000,00	Sim		Parcial
66	Santa Helena	R\$ 45.000,00	Sim		Parcial
67	Santa Maria do Oeste	R\$ 45.000,00	Sim		Parcial
68	Santo Antônio do	R\$ 45.000,00	Sim		Parcial

Publicada no DIOE nº 119717/2026 em 04/09/2026



Sudoeste

69	São Miguel do Iguaçu	R\$ 45.000,00	Sim		Parcial
70	São Sebastião da Amoreira	R\$ 45.000,00	Sim		Parcial
71	Telêmaco Borba	R\$ 45.000,00	Sim		Parcial
72	Turvo	R\$ 75.000,00		Sim	Parcial
73	Ubiratã	R\$ 75.000,00	Sim		Parcial
74	Umuarama	R\$ 105.000,00		Sim	Parcial
75	União da Vitória	R\$ 45.000,00	Sim		Parcial

Publicada no DIOE nº 119717/2026 em 04/09/2026

Documento: **DEliberacaoden142026CEDMPRPrestacaodecontasDeliberacao082023paraassinar.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Mariana de Sousa Machado Neris (XXX.623.011-XX)** em 09/09/2026 17:03 Local: SEMIPI/GS.

Inserido ao protocolo **25.298.781-9** por: **Kaomi Maltez Alves** em: 09/09/2026 09:47.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: